



Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 18/12/2017

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 094 DE 18 DE Dezembro DE 2017.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 094	Livro 24	Fls.	Data: 18/12/17
		Horas: 19:05	
<i>Cilma Balbino de Sousa</i>			
FUNCIONÁRIO			

Pelo presente Projeto de Lei fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua Couto Magalhães, nº 858 – Bairro: Centro, Barra do Garças/MT, com área edificada de 400,00m<sup>2</sup>, e área do terreno de 450,00m<sup>2</sup>, com finalidade atender as necessidades do Programa Melhor em Casa.

Com a implantação do Programa Melhor em Casa as pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas de sair do espaço da casa para chegar até uma unidade de saúde, ou ainda as pessoas que estejam em situações nas quais a atenção domiciliar é a mais indicada para o seu tratamento passaram a ter no atendimento domiciliar uma forma de proporcionar ao paciente um cuidado mais próximo da rotina da família, evitando hospitalizações desnecessárias e diminuindo o risco de infecções, além de estar no aconchego do lar.

Conforme a necessidade do paciente, esse cuidado em casa pode ser realizado por diferentes equipes. Quando o paciente precisa ser visitado de maneira mais espaçada, por exemplo, uma vez por mês, e já está mais estável, este cuidado pode ser realizado pela equipe de Saúde da Família/Atenção Básica de sua referência. Já nos casos em que o paciente precisa ser visitado semanalmente ou mais, ele poderá ser acompanhado por equipes específicas de Atenção Domiciliar, como as que fazem parte do Programa Melhor em Casa.

O atendimento é realizado por equipes multidisciplinares, formadas prioritariamente por médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta ou assistente social. Outros profissionais (fonoaudiólogo, nutricionista, odontólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional e farmacêutico) compõe as equipes de apoio.

Percebe-se que a estrutura necessária é realmente bem ampla e desta forma a sede própria se tornou indispensável, razão pela qual estamos encaminhando o presente projeto para apreciação dos Nobres Edis.

*Tânia Maria Martins do Prado*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996  
*19.05*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Por tais razões é que esperamos que seja aprovado o presente projeto de lei, uma vez que atende ao interesse público e social.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 18 de dezembro de 2017.

**ROBERTO ANGÊLO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**Tânia Maria Martins do Prado**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

18/12/17  
J.M.C.H.



PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 094 Livro 24 Fls. Data: 18/12/17  
Horas: 19:05  
J. Souza  
FUNCIONÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 094 DE 18 DE Dezembro DE 2017.**

“Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua Couto Magalhães, nº 858 – Bairro: Centro, Barra do Garças/MT, com área do terreno de 450,00m<sup>2</sup>, e área edificada de 400,00m<sup>2</sup>, tendo como administrador do imóvel a empresa Roncador Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 21.953.123/0001-17, com endereço na Rua Laudelino de Souza, nº 1389, sala 03, Centro, Barra do Garças-MT.

**Art. 2º** - O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**Art. 3º** - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** - O imóvel locado tem como finalidade atender as necessidades do Programa Melhor em Casa.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

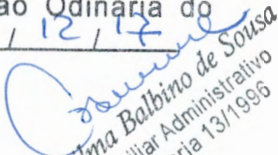
**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de dezembro de 2017.

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 18/12/17  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

19:05  
18/12/17

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

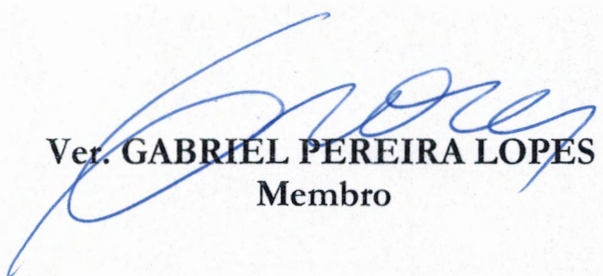
Projeto de Lei nº 094/2017 de  
autoria do PODE EXECUTIVO  
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

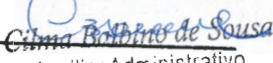
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
18 de dezembro de 2017.

  
Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA  
Presidente

  
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA  
Relator

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Membro

APROVADO  
EM SESSÃO 18/12/17

  
Cleber Fabiano de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

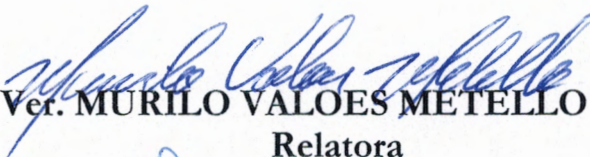
Projeto de Lei nº 094/2017 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL

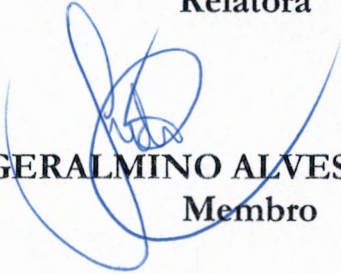
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2017.

  
Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES

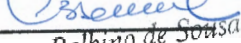
Presidente

  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Relatora

  
Verº. GERALMINO ALVES R. NETO  
Membro

APROVADO

EM SESSÃO 18/12/17

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

# VOTAÇÃO

*Projeto de Lei nº 094/14 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA –Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	NÃO COMPARECEU		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	NÃO COMPARECEU		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 18/12/2014

*Cláudio*  
Cláudio Barbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/2014